



PROCESSO : 0004243-09.2025.6.02.8000
INTERESSADO : DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO
ASSUNTO : Inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 2772 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de instrução voltada à contratação da One Cursos, inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, para inscrição da servidora Daniela Fonseca de Melo Britto no curso "Redação Oficial com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos (Notas Técnicas e Pareceres Técnicos)- Inteligência Artificial na Produção e Análise de Documentos Técnicos na Administração Pública", que será realizado no período de 12 a 15 de agosto, no formato presencial, na cidade de Brasília - DF, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº (1744896).

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Informação nº 3044 (1742026), registrou que o evento foi previsto no Plano Anual de Capacitação - PAC 2025, como também esclareceu que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.

Conforme Despacho (1744891), a Seção de Instrução de Contratações (SEIC) consignou que o valor apresentado à Administração encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, além de ter providenciado a juntada das certidões e declarações exigidas.

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer nº 801/2025 (1746447), opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, considerando a singularidade do curso e a inviabilidade de competição, uma vez que a oferta é exclusiva da referida empresa.

Diante do exposto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa One Cursos, inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), visando à participação da servidora Daniela Fonseca de Melo Britto no aludido evento, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis, conforme suas atribuições institucionais.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 08/07/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747657** e o código CRC **2A258F01**.